



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO



*Registrada
Agos.*

Piquê, de de 19.....

PROJETO DE LEI Nº CM/07/66

LEI MUNICIPAL Nº 484

Reconhece Entidade Particular
como de Utilidade Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:-

Art. 1º - É reconhecida de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente do Pessoal da Fábrica Presidente Vargas.

Art. 2º - Nenhum favor do Município decorrerá do título de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 27 de junho de 1966.

M. R. Santos Filho

Manoel Ribeiro dos Santos Filho

-Presidente-

José Pacheco
José Pacheco
- Secretário ad-hoc

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Jorge de Barros Guimarães
Jorge de Barros Guimarães
-Ch. da Secretaria-